



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO VIII Nº 1851, Terça-feira, 13 de Outubro de 2020 - **Página**

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>ATOS DE LICITAÇÃO</b> .....	1
AVISOS .....	1
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	1
EXTRATOS .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b> .....	2



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO VIII Nº 1851, Terça-feira, 13 de Outubro de 2020 - Página**

Prefeito: Maurílio Ferreira Azambuja

Vice-Prefeito: Joares Aparecido Sanches

Procurador-Geral: Pedro Rafael Ribeiro Pessatto

Chefe de Gabinete do Prefeito: Paulo Suleki Junior

Controlador-Geral: Sebastião Soares Arguelho

Secretária Munic. de Saúde: Elvirana F. Campato Lucchiari

Secretário Munic. de Esportes: Ednelson Barbosa da Silva

Secretária Munic. de Assistência Social: Ilma Aquino da Rosa

Secretária Munic. de Administração: Daiana Cristina Kuhn

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Janete Lissaraça de Matos

Secretária Munic. de Educação: Cleoerdes Fátima Barbosa Carneiro

Secretária Munic. Planejamento e Fazenda: Daiana Cristina Kuhn

Secretário Munic. de Governo: Gustavo Rodrigues Carvalho

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Ednilson Lopes da Silva

Gerente Munic. de Transporte e Manutenção: Manoel Messias Silva dos Santos

Gerente Munic. de Trânsito: Jorge Luiz Franco Cardoso

Diretora-Presidente Munic. de Cultura: Eni Corrêa de Aquino

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 211/2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município de Maracaju para o mês de outubro/2020 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Maracaju/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com amparo no art. 306 e seguintes da Lei Complementar nº 009/2011 (Código Tributário Municipal).

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica fixado o valor da Unidade Fiscal do Município de Maracaju (UFM) para o mês de outubro de 2020 em R\$ 21,33 (Vinte e um reais e trinta e três centavos).

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**  
Prefeito Municipal

### ATOS DE LICITAÇÃO

#### AVISOS

#### ADENDO ESCLARECEDOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 2.709/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

**OBJETO:** seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas e locação de caçamba para armazenamento de resíduos sólidos.

O Município de Maracaju - MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que por provocação de terceiros por meio de questionamento quanto a forma de atendimento ao item 8.1.3, “b” do edital, tem a necessidade emitir o presente adendo esclarecedor cujo teor será publicado na Imprensa Oficial visando alcançar todo e qualquer interessado.  
Item questionado;

#### 8.1.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Autorização de despejos de efluentes domésticos através de caminhões auto fossa na estação de tratamento de esgotos

A forma de atendimento se dará com a apresentação da autorização do(s) veículo(s) que prestará(ão) os serviços que estarão em nome da empresa ou que esta tenha a comprovação de posse do mesmo por meio de locação por exemplo, desde que com prazo de vigência não inferior ao prazo de 12 (doze) meses, prazo e vigência da ata de registro de preços.

A comprovação de propriedade ou posse somente será exigido do licitante vencedor por meio de assinatura da ata de registro de preços nos termos previstos no art. 30, § 6º da Lei Federal nº 8666

Tendo em vista que o presente adendo tem por finalidade prestar esclarecimento sem que qualquer alteração seja proposta ao edital, mentem-se inalterada a data originalmente prevista para abertura do certame.

Maracaju-MS, 09 de outubro de 2020;

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**  
Pregoeiro

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul,** através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020, que versa sobre: **Aquisição de 01(um) caminhão 0km para ser utilizado na coleta seletiva de resíduos no município de Maracaju-MS.** Realizado em 25/09/2020, com início às 09:04 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço por item: **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI,** o valor total da proposta vencedora é de **R\$ 245.600,00( duzentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Maracaju - MS, 09 de Outubro de 2020

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**  
Supervisor de Licitação e Contrato

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2796/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 227/228, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em



nome do licitante: **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI.**

Publique-se.

Maracaju - MS, 09 de Outubro de 2.020

**MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA**

Prefeito Municipal

## EXTRATOS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 À CARTA-CONTRATO Nº 022/2018

**Processo Administrativo - Autos nº 1.637/2018**

Dispensa nº 143/2018

PARTES

**Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**

**Contratado: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**

OBJETO

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Oitava da Carta-Contrato nº 022/2018, a contar de 18/10/2020.

O valor total previsto para a prorrogação contratual é de R\$ 6.847,56 (seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor global contratado em R\$ 20.222,16 (vinte mil duzentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

**ASSINANTES**

**Contratante:** Maurílio Ferreira Azambuja

**Contratado:** Francisco Edison Pacifici Guimarães

Maracaju-MS, 29 de setembro de 2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

### LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA torna público que a empresa ALTO MARACAJU EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA requereu a o licenciamento ambiental para a atividade de LOTEAMENTO URBANO, área até 25 ha" sem intervenção em áreas ambientalmente protegidas", através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizada na Chácara Alto Maracaju, Município de Maracaju/MS.



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-1230
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-7880
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320